

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BUFFET POR 12 MESES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (Coffee-break, almoço e/ou jantar, coquetel, lanche de camarim, mesa de frios, coquetel com comidas típicas juninas), inclusive os serviços de apoio, incluindo decoração, visando atender eventos diversos, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando todos os projetos aprovados em Programa de Trabalho e Orçamento-Programa para o exercício de 2023 do Sesc Goiás, os quais dependem da contratação dos serviços de buffet (Coffee-break, almoço e/ou jantar, coquetel, lanche de camarim, mesa de frios e coquetel com comidas típicas juninas) justificando-se a presente contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de pessoas por evento	QTD
1.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Básico Ações Sistemáticas	SERVIÇO	10	50
2.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Básico Ações Sistemáticas	SERVIÇO	50	50
3.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Básico Ações Sistemáticas	SERVIÇO	100	50
4.	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Superior Ações Sistemáticas	SERVIÇO	100	10
5.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para almoço/jantar - Tipo intermediário Ações Sistemáticas	SERVIÇO	100	10
SESC CAMPINAS				
6.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	SERVIÇO	200	5
SESC CENTRO				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de pessoas por evento	QTD
7.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Projeto: Claque	SERVIÇO	12	80
8.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Projeto: Sonora Brasil	SERVIÇO	12	20
9.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Projeto: Aldeia Sesc de Artes	SERVIÇO	16	30

4

10.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Intermediário Projeto: Aldeia Sesc de Artes	SERVIÇO	17	30
11.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Intermediário Projeto: Ocupação	SERVIÇO	14	15
12.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Superior Projeto: Aldeia Sesc de Artes	SERVIÇO	32	5
13.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Superior Projeto: Ocupação	SERVIÇO	32	15
14.	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Simples Projeto: Lançamento de livro	SERVIÇO	100	15
15.	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Simples Projeto: Arte da palavra	SERVIÇO	100	05
16.	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Intermediário Projeto: Artes Visuais Expressões	SERVIÇO	100	15
17.	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Intermediário Projeto: Mostra de Cinema	SERVIÇO	50	10
18.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para almoço/jantar - Tipo intermediário Atividade: Trabalho Social com Idosos	SERVIÇO	320	5
19.	SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coquetel - comidas típicas juninas Atividade: Trabalho Social com Idosos	SERVIÇO	120	5

SESC FAIÇALVILLE

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de pessoas por evento	QTD
20.	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Superior Projeto: Copa Sesc	SERVIÇO	300	5
21.	Serviço de buffet para Camarim - Tipo Superior Projeto: Copa Sesc	SERVIÇO	50	5
22.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Mesa de Frios Atividade: Trabalho Social com Idosos	SERVIÇO	400	5

SESC ANÁPOLIS

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de pessoas por evento	QTD
23.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Ações Sistemáticas	SERVIÇO	8	10
24.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	SERVIÇO	12	10
25.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Ações Sistemáticas	SERVIÇO	8	5
26.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Superior Ações Sistemáticas	SERVIÇO	12	5
27.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Simples Programação: Festa Junina	SERVIÇO	52	10
28.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Intermediário Programação: Encerramento Copa Sesc	SERVIÇO	12	5

SESC CALDAS NOVAS				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de pessoas por evento	QTD
29.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	SERVIÇO	200	5
30.	Serviço de buffet para camarim – Tipo Superior Ações Sistemáticas	SERVIÇO	32	30
31.	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Superior Ações Sistemáticas	SERVIÇO	150	5
32.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Baile de Ano Novo Projeto: Virada Sesc	SERVIÇO	1.000	5
33.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para reunião social 1 Atividade: Trabalho Social com idosos	SERVIÇO	600	10
SESC JATAÍ				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de pessoas por evento	QTD
34.	Serviço de buffet para Coquetel – Tipo Superior Atividade: Trabalho Social com Idosos (Encontro com a família)	SERVIÇO	360	5
35.	Serviço de buffet para Coquetel – Tipo Superior Ações Sistemáticas	SERVIÇO	160	5
36.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Intermediário Ações Sistemáticas	SERVIÇO	160	5
37.	SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coquetel - comidas típicas juninas Atividade: Trabalho Social com Idosos	SERVIÇO	120	5
SESC MESA BRASIL				
38.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Básico Ações Sistemáticas	SERVIÇO	100	10
39.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo intermediário Ações Sistemáticas	SERVIÇO	100	10
40.	Serviço de buffet para coquetel – Tipo Simples Ações Sistemáticas	SERVIÇO	350	5
SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA				
41.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Simples Ações Sistemáticas	SERVIÇO	100	5
42.	Serviço de buffet para coquetel - Tipo Simples Ações Sistemáticas	SERVIÇO	150	5
SESC VILA BOA				
43.	Serviço de buffet para coquetel - Tipo Superior Ações Sistemáticas	SERVIÇO	250	5
44.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO	SERVIÇO	250	5

	Serviço de buffet para Coffee Break - Tipo Intermediário Ações Sistemáticas			
SESC ITUMBIARA				
45.	SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL - TIPO SIMPLES Serviço de buffet para Coquetel - comidas típicas juninas Atividade: Trabalho Social com Idosos	SERVIÇO	105	5
46.	SERVIÇO DE BUFFET - TIPO INTERMEDIÁRIO Serviço de buffet para almoço/jantar - Tipo intermediário Atividade: Trabalho Social com Idosos	SERVIÇO	280	5

3.2. Demais descrições, conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

5.2. Os alimentos devem apresentar características adequadas de qualidade, em relação aos aspectos sensoriais (apresentação, cor, sabor, textura, frescor, temperatura, etc.), além de seguros do ponto de vista sanitário (sem nenhum tipo de contaminação), atendendo as determinações da Legislação Resolução-RDC n. 216/2004 ANVISA;

5.3. Antes de serem servidos, os alimentos devem ser armazenados adequadamente, conforme o tipo de produto:

- a) Alimentos não perecíveis: à temperatura ambiente, em locais secos, arejados e limpos,
- b) Alimentos perecíveis: sob frio, em refrigeração ou congelamento, de acordo com o alimento considerado. Os alimentos quentes devem ser mantidos em temperatura acima de 64°C e os alimentos refrigerados a uma temperatura abaixo de 10°C ou de acordo com a especificação do produto, exigido pela Legislação Resolução-RDC n.216/2004;

5.4. Em qualquer condição de armazenamento (temperatura ambiente ou sob frio), os alimentos devem estar identificados e protegidos (cobertos), de forma a reduzir riscos de contaminação de qualquer tipo;

5.5. Além de protegidos para evitar contaminação por agentes físicos, químicos e microbiológicos, assim como da ação de insetos e roedores, os alimentos devem ser organizados sobre paletes ou em equipamentos adequados, e mantidos a uma temperatura estável e uniforme;

5.6. Todos os serviços serão oferecidos após, antes ou durante algum evento do Sesc GO, logo todos os horários de início e fim serão previamente combinados entre as partes, sendo os responsáveis pelo Buffet e o representante do Sesc;

5.7. O transporte dos alimentos (matérias primas, ingredientes ou produtos já preparados) até o local do evento é responsabilidade da contratada;

5.8. Os alimentos que serão transportados deverão estar devidamente identificados e protegidos contra contaminantes. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade;

5.9. Os serviços serão realizados nas dependências de qualquer das unidades operativas do Sesc Goiás, ou em ambientes externos previamente estabelecidos;

5.10. Os serviços poderão ser solicitados com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, informando o número de participantes para cada evento, bem como o tipo

62

de cardápio, tipo de mesa, dentre os especificados neste Termo de Referência, confirmando, inclusive, o local, horário e a data em que serão realizados;

5.11. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviços que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e Anexo II – Especificação Técnica, podendo a contratante aplicar as penalidades previstas;

5.12. Demais condições, conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: ISENTO) – ITENS 1 A 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19, nº260, Centro, Goiânia, Goiás.

CEP: 74.030-090.

Contato: (62) 3221-0600

6.2. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09 I.E.: ISENTO) – ITEM 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia, Goiás.

CEP: 74520-070

Contato: (62) 3522-6400

6.3. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO) – ITENS 7 A 19

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com rua 19, nº 268, Setor Central, Goiânia, Goiás.

CEP: 74030-090

Contato: (62) 3933-1705

6.4. SESC FAIÇAVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO) – ITENS 20 A 22

Razão Social: Serviço social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Qd 234 e 235, Setor Faíçalville, Goiânia, Goiás.

CEP: 74350-010

Contato: (62) 3522-6310

6.5. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: ISENTO) – ITENS 23 A 28

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás.

CEP: 74110-180.

Contato: (62) 3902-6904

6.6. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO) – ITENS 29 A 33

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás.

CEP: 75696-008.

Contato: (64) 3455-9431

6.7. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08 I.E.: ISENTO) – ITENS 34 A 37

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Setor Santa Maria, Jataí, Goiás.

CEP: 75800-131

Contato: (64) 3605-0103

6.8. SESC MESA BRASIL (CNPJ:03.671.444/0011-19 I.E.: ISENTO) – ITENS 38 A 40

Razão Social: Serviço social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, Qd 45 A, Lt 1 ao 7, Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás.

CEP: 74675-830

Contato: (62) 3522-9503

6.9. SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA (CNPJ: 03.671.444/0011-19 I.E.: ISENTO) – ITENS 41 E 42

Razão Social: Serviço social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Contorno, Qd.290, Lote.11, Parque Estrela Dalva IV, Luziânia, Goiás.

CEP: 72821-295.

6.10. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95 I.E.: ISENTO) – ITENS 43 E 44

Razão Social: Serviço social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete F. de Moura, Qd.10 Lt.01, Morro Chapéu do Padre, St. Leste, Goiás, Goiás.

CEP: 76600-000.

6.11. SESC ITUMBIARA (CNPJ: 03.671.444/0007-32 I.E.: ISENTO) – ITENS 45 E 46

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua Severiano de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara, Goiás.

CEP: 75510-250.

Contato: (64) 3430-5500.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste Termo de Referência, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

8.1.2. Empregar na execução do objeto deste Termo de Referência mão-de-obra qualificada, substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução do serviço seja considerada, pela fiscalização, incompatível com o bom andamento da prestação de serviços, sem quaisquer ônus trabalhistas para o contratante;

8.1.3. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;

8.1.4. A contratada deve se responsabilizar por seus empregados, em relação às despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros contra acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

8.1.5. Demais obrigações, conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO e conforme demais condições apresentadas no ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

8.2.2. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do objeto;

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço;

8.2.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2.5. O Sesc reserva o direito de não receber o serviço no caso de desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Anexo II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e demais anexos, cabendo à fornecedora repará-lo, no prazo determinado pela contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Deverá conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

- 11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO;
- 11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – ITENS 1 A 5

Fiscal: Mariza Maia Xavier Takafashi
Líder da Seção de Desenvolvimento Pessoal
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Sandra do Oriente Faria
Assessor Técnico III
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.2. SESC CAMPINAS - ITEM 6

Fiscal: Ana Cristina Pimenta
Nutricionista
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Nubia Ester Camilo dos S. Silva
Assistente Administrativo I
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.3. SESC CENTRO – ITENS 7 A 19

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira Godoi
Nutricionista
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Fernanda de S. Bomfim Cardoso
Assistente Administrativo I
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.4. SESC FAIÇALVILLE – ITENS 20 A 22

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima
Assistente administrativo III
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Carlos César de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.5. SESC ANÁPOLIS – ITENS 23 A 28

Fiscal: Raphaella Alessandra Soares
Assessor Técnico III
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Jarlene Santana Barbosa
Assistente administrativo III
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.6. SESC CALDAS NOVAS – ITENS 29 A 33

Fiscal: Érika Neves da Costa
Líder do Setor de Nutrição e Insumos
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Hylla Rannyela Ribeiro da Silva
Nutricionista
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.7. SESC JATAÍ – ITENS 34 A 37

Fiscal: Alline Moraes da Silva
Assistente Social
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Daiane Soares Assis
Assistente Administrativo III
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.8. SESC MESA BRASIL E MESA BRASIL LUZIÂNIA – ITENS 38 A 42

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso
Nutricionista
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Rulia Mayra S. Ataide Ferreira
Assistente Administrativo III
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.9. SESC HOTEL VILA BOA ITENS 43 E 44

Fiscal: Glauciane Silva de Paula Pereira
Assistente técnico III

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.10. SESC ITUMBIARA ITESN 45 E 46

Fiscal: Maria Eugênia S. V. do Carmo
Assistente Social

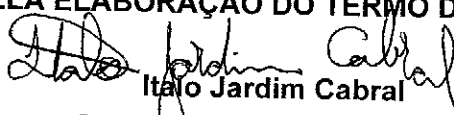
Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Genystela Medeiros de Araújo

Coordenação Técnica de Nutrição, em exercício

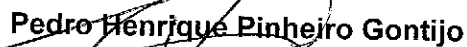
14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Italo Jardim Cabral

Assessor Técnico na Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vacá Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 06 de setembro de 2023.